



## **COTAÇÃO Nº 016/2020**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta de projeto executivo para troca do sistema de detecção e alarme de incêndio e alarmes de intrusão e sistema de áudio, nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos executivos dos sistemas descritos conforme ANEXO I – Termo de referência, no prédio da Pinacoteca Luz,

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



### III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Orçamento conforme escopo destacado no ANEXO I;
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição municipal e estadual, se houver, bem como cópia do contrato social e última alteração;

### IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [eleister@pinacoteca.org.br](mailto:eleister@pinacoteca.org.br) e [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 15/05/2020.

### V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a entrega do projeto final e aprovação pela contratante.

### VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados no site da APAC e mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

### VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:



- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e [eleister@pinacoteca.org.br](mailto:eleister@pinacoteca.org.br), a APAC terá prazo de 48 horas para responder a solicitação de informações e a mesma não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Financeira



## Anexo I

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos executivos dos sistemas descritos abaixo no prédio a Pinacoteca Luz:

- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Sistema de Alarme de Intrusão;
- Sistema de Sonorização com tecnologia Matricial e Processador Digital escalonável;
- Sistema de Gerenciamento, Armazenamento e Análise Inteligente de Imagens do Sistema de CFTV existente.

### ESCOPO

Os serviços deverão ser executados com acompanhamento e sob responsabilidade de engenheiro habilitado em seu respectivo conselho e sempre observando que os trabalhos deverão ser executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em três etapas:

- 1 - Laudo técnico e estudo preliminar;
- 2 - Projeto básico;
- 3 - Projeto executivo;

O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de contratação;

Serão fornecidos pela APAC as plantas e cortes de arquitetura do edifício (em formato PDF e/ou DWG), de Arquitetura (o mais atualizado), assim os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos contratados deverão ser feitos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a APAC;

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, informações, complementações e consultorias técnicas por acaso omitidas nos projetos, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos em questão;

A elaboração do Projeto Executivo e complementares deverá estar de acordo com a Legislação Federal e do Estado de São Paulo, do Ministério do Trabalho, com Normas Técnicas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis, incluindo normas internacionais consagradas, sendo prioritárias as listadas abaixo:

ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio;



ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 13531:1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;

ABNT NBR 10151:2003 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade Procedimento;

ABNT NBR 15152:2015 - Níveis de ruído para conforto acústico.

#### Laudo Técnico e Estudo Preliminar:

Constituir-se-á do conjunto de elementos e definições preliminares (plantas, croquis e papéis de trabalho) resultante de vistoria e estudo geral, baseados em dados e informações obtidos a partir de projeto existente (arquitetônico) e das atuais condições da edificação, além de levantamento de restrições envolvendo órgãos como Condephaat, Conpresp, IPHAN, ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;

A empresa contratada deverá proceder à criteriosa vistoria em todo o prédio, comparando as informações do projeto arquitetônico fornecido com as condições reais in loco, levantando as inconformidades, os riscos e demais elementos que se fizerem necessários à consecução da melhor solução técnica e econômica para adequar o prédio e as instalações existentes às condições plenas de funcionamento e segurança, bem como cumprir as exigências apontadas pelas normas brasileiras pertinentes;

Produtos do Laudo Técnico e Estudo Preliminar – memorial descritivo (com plantas, croquis, textos, tabelas, figuras e fotos), relacionando:

- Os estudos realizados;
- As inconformidades observadas e cadastradas;
- O anteprojeto, com as soluções preliminares eleitas, compreendendo as normas já citadas;
- O anteprojeto deverá vir acompanhado de pré-dimensionamentos, plantas e desenhos, de modo a melhor definir a localização e disposição dos elementos dos sistemas, bem como de análise técnico- econômica simplificada com estimativas de serviços e de custos.

Caso as soluções sugeridas não sejam aceitas, a empresa deverá desenvolver uma segunda proposta preliminar com soluções alternativas.

#### Projeto Básico:

O projeto básico será elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após aprovação dos Conceitos e Tecnologias aplicados nos sistemas. Deverá apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, e devendo conter os seguintes elementos:



Desenvolvimento das soluções escolhidas, fornecendo visão global das obras e serviços com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, evitando-se a necessidade de reformulações ou de variantes durante a realização das obras (plantas, diagramas unifilares e multifilares, memorial descritivo, memorial de cálculo, entre outros);

Identificação dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar, com especificações que assegurem os melhores resultados, sem frustrar o necessário caráter competitivo para a execução das obras;

Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras e serviço, compreendendo a sua programação;

Orçamento detalhado do custo global das obras, serviços e cronograma, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Produtos do Projeto Básico – O Projeto Básico compreenderá os projetos da solução escolhida, observadas, entretanto, os níveis de definição, especificação e detalhamento acima estabelecidos, abordando e complementando os mesmos itens do anteprojeto.

#### Projeto Executivo:

O projeto executivo conterá o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra. O Projeto deverá seguir as exigências descritas, de modo que apresente materiais, especificações e normas para aplicação deles que proporcionem o melhor custo benefícios para os serviços.

Deve atender às exigências descritas neste Termo de Referência e dependerá de aprovação da CONTRATANTE;

O Projeto Executivo consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes dos sistemas, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de dutos e tubulações, isolamentos e outros. Ou seja, deverá ter grau de informação adequado à nova etapa de projeto, definindo detalhadamente todos os materiais (descrição e quantidade), acabamentos e normas para a execução dos serviços necessários à execução da obra, garantindo a compatibilidade entre os sistemas. Desta forma, o Projeto Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

#### Representação Gráfica

a) Pranchas de desenhos em CAD (extensão .dwg), contemplando todas as áreas com a devida locação dos equipamentos e outros elementos representados em escala;

b) Desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais, as características técnicas dos dispositivos e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas, bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;



c) Detalhes executivos, diagramas unifilares e multifilares e outros que se fizerem necessários;

#### Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

O caderno de Encargos e Especificações Técnicas tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras necessárias para adequação dos sistemas de condicionamento, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor, incluindo encargos. Essa documentação deverá definir com clareza e precisão:

- a) Descrição pormenorizada de toda a instalação;
- b) Indicações de todos os materiais;
- c) Especificação de todos os equipamentos;
- d) Normas e padrões aprovados e recomendados;
- e) Procedimentos e técnicas ideais de execução;
- f) Detalhamento de montagens;
- g) Detalhamentos típicos;
- h) Procedimentos de manutenção preditiva, corretiva e preventiva dos equipamentos ou sistemas adotados;
- i) Garantia;
- j) Controle de qualidade;
- k) Controle tecnológico dos materiais;
- l) Descrição dos ensaios necessários;
- m) Critérios de medição;
- n) Aspecto e desempenho finais desejados.

#### Memorial Descritivo

Deverá ser realizada uma revisão e complementação do produto desenvolvido na etapa de Projeto Básico, será um relatório técnico descritivo completo dos detalhes do sistema e dos métodos de instalação, consolidando de uma forma definitiva a solução que será instalada;

#### Apresentação dos Projetos

Entrega para Contratante dos projetos aprovados, em 2 (duas) vias impressas e na forma eletrônica (forma editável, compatível com programas de modelagem CAD), Caderno de Especificações/Encargos e Planilha de Quantidades e Preços (Planilha Orçamentária em formato compatível com o Microsoft Office Excel), para execução completa dos projetos, contendo os seguintes produtos:

Relatórios de Planejamentos de Atividades - Em formato A4, tendo por conteúdo a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas, as metodologias a serem utilizadas, a mão-de-obra adequada, o cronograma físico, bem como outros



aspectos julgados importantes para o desenvolvimento do trabalho e que se relacionem com os produtos previstos, compatíveis com este Termo de Referência.

Cadernos de Estudos Preliminares – Em formato A4, com textos, tabelas, figuras e plantas em tamanhos e escalas adequadas, contendo o inventário dos projetos existentes, as vistorias e os estudos realizados, a caracterização e os diagnósticos;

Cadernos de Projetos – Formato A4, consolidando os projetos existentes, contendo descrições, relatórios e os projetos básico ou executivo, quando for o caso, em escalas adequadas;

Cadernos de Orçamento das obras e serviços – Formato A4, contendo as memórias de cálculo, as composições de custo unitário, através de planilhas, tabelas, gráficos e demais elementos necessários ao detalhamento dos orçamentos.

Os relatórios e cadernos deverão apresentar-se com índices gerais contendo a listagem de todos os itens dos projetos, tabelas, gráficos etc., com a indicação da página inicial de cada um deles, bem como folhas gerais de convenções e de situação com a localização e devidas amarrações das futuras obras/serviços.

Todos os arquivos deverão ser entregues impressos e em versão eletrônica, entregues em CDROM ou DVD, protegidos em caixas plásticas convencionais, com a identificação do seu conteúdo, organizados segundo os anexos do projeto que forem produzidos e nos formatos especificados.

As ARTs deverão estar devidamente registradas no CREA em nome dos responsáveis técnicos e corresponsáveis técnicos e anexá-las junto das vias impressas dos projetos.

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

#### Itens Obrigatórios:

- 1) Apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado sede da licitante, dentro do prazo de validade, com registro dos profissionais que compõem a equipe técnica indicada para o presente certame;
- 2) Realizar a vistoria no local através de agendamento onde serão feitos todos os levantamentos necessários para elaboração da proposta. A vistoria poderá ser realizada por representante da empresa nomeado(a) legalmente, bem como por qualquer preposto da licitante ou outro profissional competente, desde que formalmente designado para esse fim;
- 3) Apresentação dos atestados de Visita e Vistoria serão obrigatórios;
- 4) Deverá ser apresentado junto a proposta, indicação das marcas dos sistemas propostos para os itens do projeto.



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC , declara que a instituição \_\_\_\_\_, através de seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica no dia \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_, ao prédio da Pinacoteca de São Paulo, e que tomou conhecimento das condições contidas carta convite nº 16/20 disponível em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/>

Atesto para os devidos fins

\_\_\_\_\_  
Assinatura do visitante

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.